SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco

AMUPE

Pernambuco , 28 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VII | Nº 1675

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2016 – PL N.º 046/2016
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A CPL, através da Pregoeira Pública por cautela, resolve suspender SINE DIE a retomada da sessão do pregão acima epigrafado para analise mais acurada do descritivo dos itens do Termo de Referencia. Outras informações através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com ou pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 27/09/2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:4929E4B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2016 – PL N.º 045/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais Médico Hospitalares para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abreu e Lima-PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. A CPL, através da Pregoeira Pública por cautela, resolve suspender SINE DIE a retomada da sessão do pregão acima epigrafado, para analise mais acurada do descritivo dos itens do Termo de Referencia. Outras informações através do Email: cpl.abreuelima@gmail.com ou pelo fone (fax): (0**81) 3542-1061. Ramal 242.

Abreu e Lima, 27/09/2016.

JOSELANE MARIA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:4620850E

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Luciano Torres Martins - Ingazeira

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N. 013/2015- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 010/2015 3º CHAMAMENTO

Objeto Natureza: Fornecimento
OBJETO: **Registro de Preço (ARP)**, para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e carnes, destinados a atender a demanda dos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial no ano de 2016, conforme especificações contidas no **Anexo I deste edital.** Valor Máximo Aceitável: é de **R$ 25.760,42 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos) para o LOTE 01, R$ 27.822,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais) para o LOTE 02.** Local e data da Sessão de Abertura: **07/10/2016**, Horário 08:30hs, Rua: Joaquim Rodrigues Nogueira, n.176 - 1º andar - Galeria Mimosa Simeão, Centro, CEP 56.280-000, Araripina/PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do telefone (87) 3873-2113 ou email:
licitacaosaude@araripina.pe.gov.br

Araripina/PE, 23 de setembro de 2016.

***SAMUEL BRUNO LACERDA* DE SOUZA**
Pregoeiro da CPL/SESAU.

Publicado por:
Samuel Bruno Lacerda de Souza
Código Identificador:7833BCDA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, COMPRAS: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 012/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 038/2016 Pregão Presencial nº 012/2016, Compras: Homologação do Pregão nº 012/2016, a Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza e produtos descartáveis destinados às diversas secretarias do município de Brejo da Madre de Deus, Homologar as empresas: G. R. RIBEIRO DE LIMA – ME – ME, CNPJ: 22.004.896/0001-10, Vencedora nos itens: 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e 47, com o valor de: R$ 256.082,40 (duzentos e cinquenta e

seis mil, oitenta e dois reais, e quarenta centavos) e MEGA FÁCIL EMPREENDIMENTOS LTDA ME, CNPJ: 01.046.043/0001-70, Vencedora nos itens: 03,10, 21, 24, 25, 26, 32 e 35, com o valor de: R$ 64.817,60 (sessenta e quatro mil, oitocentos e dezessete reais, e sessenta centavos), Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por email: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 18 de Agosto de 2016.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:42075130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2016, COMPRAS: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 036/2016 Pregão Presencial nº 011/2016, Compras: Homologação do Pregão nº 011/2016, aquisição parcelada de Água mineral e vasilhames destinados às diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus, Homologar a empresa: D. A. DE LIMA GÁS – ME CNPJ: 97.554.478/0001-03, Vencedora em todos os itens: com o valor de: R$ 251.387,20 (duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e sete reais, e vinte centavos), Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por email: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 17 de Agosto de 2016.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:1F853CFF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016, COMPRAS: HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 010/2016

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 035/2016 Pregão Presencial nº 010/2016, Compras: Homologação do Pregão nº 010/2016, Contratação de empresa para a aquisição parcelada de Gás – GLP e botijões destinados as diversas Secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus, Homologar a empresa: D. A. DE LIMA GÁS – ME CNPJ: 97.554.478/0001-03, Vencedora em todos os itens: com o valor de: R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais) Outras informações na sede da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE ou por email: licitacaobmd@hotmail.com.

Brejo da Madre de Deus - PE, em 17 de Agosto de 2016.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:C29EA471

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 30/2016

Ementa: Retificar portaria, e dá outras providências.
O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,.
Considerando a CI nº 1.225/16 SMS de 21/09/2016,

RESOLVE;

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA SEARH nº 028 de 13 de setembro de 2016, publicada em 13 de setembro de 2016.

Onde se lê, ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:
COHAB;
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO (PCD)
LENILSON ALVES DA SILVA

Leia-se, **ACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**
COHAB;
ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS FILHO (PCD)
CHARNEQUINHA;
LENILSON ALVES DA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 12 de julho de 2016***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 26 de setembro de 2016.

ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F575991A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TORNAR SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº: 015/PMCSA-SEARH-SME/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/PMCSA-SEARH-SME/2016.

Processo Nº: 015/PMCSA-SEARH-SME/2016 - 1ª CPL - Pregão Presencial Nº 007/PMCSA-SEARH-SME/2016. Compras. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis: gasolina comum e óleo diesel comum. A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, **torna sem efeito** a publicação de homologação do Pregão Presencial Nº 007/PMCSA-SEARH-SME/2016 contida na edição Nº 1671, Ano VII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na data de 22 de setembro de 2016 pág. 04. E torna pública a **nova homologação** do Pregão. Item 1: 20.000 litros de gasolina comum; Item 2: 37.500 litros de óleo diesel comum; Item 3: 12.500 litros de óleo diesel comum; Item 4: 225.000 litros de gasolina comum; Item 5: 75.000 litros de gasolina comum; Item 6: 172.000 litros de óleo diesel comum; Item 7: 58.000 litros de óleo diesel comum, e adjudicação de seus itens da seguinte maneira: Itens 2 a 7: DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 41.080.722/0001-80, pelo valor de: 99,99% sobre a tabela SLP.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2016.

ÁLVARO RODRIGO COELHO CIRNE
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

ADELSON CORDEIRO DE MOURA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:70D6C1B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 040/PMCSA-SMCRSP/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/PMCSA-SMCRSP/2016

Processo Nº: 040/PMCSA-SMCRSP/2016 - 1ª CPL - Pregão Presencial Nº 022/PMCSA-SMCRSP/2016. Compras. Homologação do Pregão Presencial Nº Pregão Presencial Nº 022/PMCSA-SMCRSP/2016, para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos, para confecção de fichas cadastrais dos cemitérios do município. Item 1: 10.000 unidades de fichas, e adjudicação de seu item da seguinte maneira: Item 1: MARIA L. CAMINHA DA SILVA - ME. CNPJ: 18.658.386/0001-99, pelo valor de: R$ 6.600,00.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2016.

EVERALDO MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:B2779306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TORNAR SEM EFEITO A HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº: 016/FMS/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/FMS/2016.

Processo Nº: 016/FMS/2016 - 2ª CPL - Pregão Presencial Nº 010/FMS/2016. Compras. Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis: gasolina comum e óleo diesel comum. A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através do Fundo Municipal de Saúde, **torna sem efeito** a publicação de homologação do Pregão Presencial Nº 010/FMS/2016, contida na edição Nº 1672, Ano VII, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, na data de 23 de setembro de 2016 pág. 07. E torna pública a **nova homologação** do Pregão. Item 1: 112.500 litros de gasolina comum; Item 2: 37.500 litros de gasolina comum; Item 3: 112.500 litros de óleo diesel comum; Item 4: 37.500 litros de óleo diesel comum, e adjudicação de seus itens da seguinte maneira: Itens 1 a 4: DISLUB COMBUSTÍVEIS LTDA. CNPJ: 41.080.722/0001-80, pelo valor de: 99,99% sobre a tabela SLP.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de setembro de 2016.

GILSON CABRAL DE MENDONÇA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D149932D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO CONTRATO Nº 044/2016

ESPÉCIE: Contrato nº 044/2016
ORIGEM: Tomada de Preço nº 003/2016
PROCESSO LICITATÓRIO: 024/2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.0100.3023.449051.10000
NOTA DE EMPENHO: 2016-01080-00-0 de 30/08/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE – PE;
CNPJ 41.230.038/0001-38.
CONTRATADA: EMPRESA ATLANTA HOLDING IMPLEMENTOS, PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA;
CNPJ: 13.753.226/0001-05.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, MURO, BASE, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NAS RUAS: 1ª TRAV. DAS PEDREIRAS – LOT SÃO PEDRO SÃO PAULO (ALDEIA DE BAIXO), RUA PORTO AMAZONAS – LOT SÃO PEDRO SÃO PAULO (ALDEIA DE BAIXO), RUA ALTAZES – VILA DA FÁBRICA, RUA GILBERTO VIEIGAS (DA LINHA) – JARDIM PRIMAVERA, RUA OTAVIO GOMES DA SILVA – CEU AZUL, RUA SANTA LUZIA – CARMELITAS, RUA RIACHUELO – ALBERTO MAIA, NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE/PE
VALOR GLOBAL: R$ 638.078,03 (Seiscentos e trinta e oito mil, setenta e oito reais e três centavos)
VIGÊNCIA: 360 (Trezentos e sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 30/08/2016
ASSINAM: ADRIANA MARINHO C. DE SOUZA - Secretária de Infraestrutura do Município de Camaragibe/PE e RAUL MILET BARRETO – Representante

NARCISO LEITE BRAGA NETO
Procurador Adjunto

Publicado por:
Ainoã de Luna Gomes
Código Identificador:3EB6A441

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 058/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para locação de impressoras, para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação. **CONTRATADA:** DÁRCIA SIQUEIRA BARBOZA ALEXANDRE – MATERIAIS DE INFORMÁTICA - ME: **CNPJ**: 10.904.665/0001-83. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 17 de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 17.640,00 (Dezessete mil seiscentos e quarenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 011/2016, Pregão Presencial nº 007/2016.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:2ECBC3EE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 059/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das escolas. **CONTRATADA:** VEIGA PESSOA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA ME: **CNPJ**: 16.593.878/0001-18. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 178.626,17 (Cento e setenta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 019/2016, Pregão Presencial nº 015/2016.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 060/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes. **CONTRATADA:** VEIGA PESSOA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA ME: **CNPJ**: 16.593.878/0001-18. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 27.369,90 (Vinte e sete mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº 019/2016, Pregão Presencial nº 015/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades das Creches. **CONTRATADA:** VEIGA PESSOA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA ME: **CNPJ**: 16.593.878/0001-18. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 199.995,77 (Cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 019/2016, Pregão Presencial nº 015/2016.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2016 **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Berçário. **CONTRATADA:** VEIGA PESSOA COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA ME: **CNPJ**: 16.593.878/0001-18. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Floresta. **VIGÊNCIA:** 08 de abril de 2016 a 31 de dezembro de 2016**. VALOR**: R$ 118.806,38 (Cento e dezoito mil oitocentos e seis reais e trinta e oito centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº 019/2016, Pregão Presencial nº 015/2016.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:A8D5D40F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0187/2016 DE 19 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA – Adéqua vencimentos de servidor conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3.445/2006, de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que o Sr. **José Antônio Lima de Araújo**, matrícula nº 63-1, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, tomou posse mediante Portaria nº 087/2008, publicada em 1º de abril de 2008;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 3.905/2013, Art. 1º, Inciso I, alínea *b*, a qual regulamenta o acesso a promoção horizontal dos servidores da AESGA ao Plano de Cargo, Carreira e Salários, em específico, a Tabela I e Tabela II, presente no Anexo da Lei supracitada;

CONSIDERANDO, as novas Tabelas de vencimentos dos servidores, dispostas na Lei 4.219/2015, cuja Tabela I e Tabela II se refere aos servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativo, Agente Administrativo e Bibliotecário;

CONSIDERANDO, que o referido servidor requereu sua adequação salarial em 02 de setembro de 2016, anexando cópia da Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação Lato Sensu em Gestão de Pessoas nas Organizações.

R E S O L V E:

Art. 1°- ADEQUAR, **José Antônio Lima de Araújo**, matrícula nº 63-1, servidor efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, à Lei Nº 4.219/2015, alocando-o na Tabela I, Símbolo N1, Coluna C, tendo como fundamento o efetivo exercício no cargo por um período inferior a 05 (cinco) anos e a qualificação do servidor em curso de pós graduação.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9381B6EF

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0188/2016 DE 20 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com o apresentado na Lei Municipal nº 3445/2006 que trata sobre a reestruturação administrativa da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016, de 06 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a servidora **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1**, nomeada para a Função de Confiança Autárquica de Diretora de Departamento de Patrimônio, Símbolo FCA 2, encontra-se gozando férias no período de 26 de setembro a 10 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes ao referido setor.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo **Wellington Barros da Silva**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 197-2, para assumir em caráter de substituição, o Departamento de Patrimônio pelo período concomitante às férias da titular da referida Função.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:AC4DE97D

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0189/2016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com o apresentado na Lei Municipal nº 3445/2006 que trata sobre a reestruturação administrativa da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016, de 06 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a servidora **Dayse Vasconcelos Ximendes, mat. 250-1**, nomeada para a Função de Confiança Autárquica de Secretária de Administração, Símbolo FCA 1, encontra-se gozando férias no período de 26 de setembro a 05 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes à referida secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo **Júlio José Baltazar de Oliveira**, designado para a Função de Confiança Autárquica de Diretor do Departamento Pessoal, matrícula 231-1, para assumir em caráter de substituição, a Secretaria de Administração pelo período concomitante às férias da titular da referida Função.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FE0BC635

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0190/2016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Ementa: Prorroga prazo de conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006, que estabelece a reorganização da Autarquia.

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0137/2016 de 08 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 22 de agosto de 2016, que instaura Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor efetivo **Luis Carlos dos Santos, mat. 24-1,** Agente Administrativo desta Autarquia;

CONSIDERANDO, que a referida Portaria estabelece o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão e apresentação do Processo Administrativo Disciplinar à Presidência desta Autarquia;

CONSIDERANDO, a solicitação do Presidente da Comissão Processante para prorrogar o prazo para a conclusão do processo em questão, tendo em vista seu encerramento em 20 de setembro do corrente ano.

R E S O L V E:

Art. 1º- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório final de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob a Portaria nº 0137/2016 de 08 de agosto de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 20 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1932916C

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0191/2016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

EMENTA – Concede licença médica a servidor, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais, estabelecidas na Lei Municipal nº 3445/2006, de 28 de dezembro de 2006 que estabelece a reorganização da Autarquia;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor **Marcílio Reinaux Maia,** Professor efetivo, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento do servidor pelo período de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO, que a Portaria nº 375/2013 estabelece que até cinco dias os afastamentos serão abonados diretamente pelo Chefe Imediato, e os períodos superiores serão encaminhados à Junta Médica do Município;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado e apreciado pela Junta Médica deste Município, referendando a requisição do servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor**, Marcílio Reinaux Maia, mat. 710-1,** pelo período de 60 (sesseta) dias, a partir do dia 06 de setembro do corrente ano, conforme deferido pela Junta Médica do Município, devendo retornar às suas atividades no dia 07 de novembro do corrente ano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de setembro de 2016.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1469E264

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0192/2016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com o apresentado na Lei Municipal nº 3445/2006 que trata sobre a reestruturação administrativa da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016, de 06 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação de concessão

de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a servidora **Aline Lopes de Melo, mat. 55-1**, nomeada para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Secretaria, símbolo FCA3, lotada na Secretaria Geral Acadêmica da AESGA, encontra-se gozando férias no período de 27 de setembro a 10 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes à referida Secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora efetiva **Lilyan Barboza de Matos Costa Ferreira**, Auxiliar Administrativa, matrícula 252-1, para assumir em caráter de substituição, a Chefia de Secretaria Acadêmica, pelo período concomitante às férias da titular da referida Função.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A2CBC011

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0193/2016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016

EMENTA – Substituição de Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; no uso de suas atribuições legais e constitucionais em conformidade com o apresentado na Lei Municipal nº 3445/2006 que trata sobre a reestruturação administrativa da AESGA;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.289/2016, de 06 de junho de 2016, a qual dispõe sobre a regulamentação de concessão de férias e pagamento de gratificação por substituição no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a servidora **Maria Lindaci Gomes de Lima, mat. 39-1**, nomeada para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Dispensa de Disciplina, Símbolo FCA 3, encontra-se gozando férias no período de 19 de setembro a 03 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, a necessidade de substituição da referida servidora no período de sua ausência, para dar continuidade às atividades inerentes à referida secretaria.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar a servidora efetiva **Cláudia Valeria Lima de Araújo Machado**, designado para a Função de Confiança Autárquica de Chefe de Coordenação Acadêmica, matrícula 11-1, para assumir em caráter de substituição, a Chefia do Departamento de Dispensa de Disciplinas pelo período concomitante às férias da titular da referida Função.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de Setembro de 2016.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GIANE MARIA DE LIRA OLIVEIRA
Presidente da AESGA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:697CFBD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2595/2016–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **ADILSON SULENE DOS SANTOS, Diretor Comandante da Guarda Municipal,** Matrícula **n° 7329,** lotado(a) na **Secretaria de Administração, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/12/2013 a 16/12/2014, com vigência a partir de **17/10/2016 a 15/11/2016**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de setembro de 2016.

BRUNO GONÇALVES DA SILVA GOMES
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5D4394A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2016 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2016

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 13/2016 na modalidade Pregão Presencial nº. 12/2016, Cujo objeto é a aquisição de 03 (três) veículos de carga tipo caminhão, 0 km, modelo 2015, 01 (um) micro ônibus rodoviário 0 km modelo 2015, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Educação deste Município, que a comissão de licitação declarou vencedora a empresa VENESA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA DA, CNPJ n º 14.246.589/0001-17, com um valor global de R$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 82/2016. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores, como também a Lei 10.520/2002.

Jucati, em 27 setembro de 2016.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:F350F299

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CT Temporário nº 431/16 Contratado: Ademy Cristyan Barros Landim dos Santos – Função: Médico PSF - Prazo: até 31/12/16. Valor: R$ 7.650,00 mensais.

BARTOLOMEU T. DE C. BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:87A827E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CT Temporário nº 435/2016 Contratado: Jucileide Maria Nogueira Diniz – Função: ACD - Prazo: até 31/12/16. Valor: R$ 500,00 mensais.

BARTOLOMEU T. DE C. BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6644E476

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CT Temporário nº 481/16 Contratado: Cícero Kaiky Andrade Oliveira – Função: Médico Plantonista UMMAAC - Prazo: até 31/12/16. Valor: R$ 1.500,00 por plantão.

BARTOLOMEU T. DE C. BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:D596B8E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CT Temporário nº 377/16 Contratado: Jâmisson Batista de Oliveira Silva – Função: ACS - Prazo: noventa dias. Valor: R$ 724,00 mensais.

BARTOLOMEU T. DE C. BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:A92F67BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CT Temporário nº 378/16 Contratado: Matheus Nunes Gonçalves da Silva – Função: ACS - Prazo: noventa dias. Valor: R$ 724,00 mensais.

BARTOLOMEU T. DE C. BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:5BAFAFB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2014- MORENOPREV

ADITIVO Nº: 02

PROCESSO Nº 069/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORAMENTO TÉCNICO AO FUNDO/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MORENO – PE, NOS SERVIÇOS DE GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO/INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO DO MORENO - MORENOPREV.

GESTOR/SECRETÁRIO: JACKELYNE ESTEVÃO WANDERLEY

CONTRATADO: CENTRO DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CEEDES, CNPJ/MF sob nº 12.512.378/0001-53

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual para continuidade dos serviços, nos termos da Lei nº 9.666/93, atualizada.

VIGÊNCIA: 02/01/2016 à 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 04/01/2016

EMPENHO Nº 05/2016

AMPARO LEGAL: O presente aditivo tem fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:103D99C4

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO (EDITAL ALTERADO) - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO (EDITAL ALTERADO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016 – OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS URBANAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO COM BARREIRAS QUÍMICAS), LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS TUBULAÇÕES E DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, NAS DIVERSAS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DO MORENO/PE,** tudo conforme exigências, quantidades e especificações contidas no Edital e seus Anexos**. Valor Geral Estimado R$ 76.784,54 (setenta e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, sob o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL (DESTINAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL – MEI).** Sessão de Abertura: **11/10/2016 às 09h30min.** A sessão será realizada no Casarão Catende, localizado na Rua 15 de Novembro, s/n, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649/3535-1148. Cópias do Edital e informações adicionais poderão ser obtidas no endereço citado, das 08h00 às 13h00 ou através do e-mail morenocpl@gmail.com.

Moreno, 27 de Setembro de 2016.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Pregoeira
CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:5D9DA710

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2016 - PMO - COPAL/OUTROS I

RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA No 003/2016 - SEPLAC

PERMISSÃO. **Objeto:** PERMISSÃO DE USO DE 05 (CINCO) QUIOSQUES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, IMPLANTADOS NA ORLA MARITIMA, NOS BAIRROS DE CASA CAIADA E RIO DOCE. A Comissão Permanente para Assuntos de Licitação - **COPAL/OUTROS I**, declara que a empresa SUZANY MARIA DA SILVA foi **INABILITADA** para a próxima fase do Certame, bem como foram **HABILITADAS** as empresas: **J.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, **VALDENICE RAIMUNDO DE OLIVEIRA - EI** e **VARANDA DO BIGODE LTDA - ME**. Em não havendo interposição de recurso fica designado o dia **06/10/2016, às 08:30 horas,** para sessão de abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços.

Olinda, 27 de setembro de 2016.

GUSTAVO DA SILVA CHAGAS
Presidente da COPAL/ Outros I

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:10396F98

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2016 - FMS - COPAL/SAEDO.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO No001/2016– SSO.

COMPRAS. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGILÂNCIA AMBIENTAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA / VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA), VINCULADA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. **Valor: R$ 39.263,04 (trinta e nove mil duzentos e sessenta e três reais e quatro centavos). INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: **03/10/2016** às **08:00 hrs. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **17/10/2016**, às **10:00**. **INICÍO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:20/10/2016,** às **09:00** (horário de Brasília). O edital está disponível gratuitamente no sítio **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL). Maiores informações nasede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar- Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230, **fone/fax: (081)-3439-3593/ 3439-9417** no horário das **8:00 às 14:00** horas, de segunda à sexta-feira ou ainda por **E-mail: pmocopal@hotmail.com.**

Olinda, 27 de setembro de 2016.

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/Saúde e Educação.

Publicado por:
Paula Claudia Cunha da Silva
Código Identificador:CF613A15

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 338/2016

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 10 da Lei Municipal No 5.962 / 2015, de 18 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1o Fica modificada a dotação constante do Orçamento Fiscal do exercício de 2016, relativamente à categoria econômica e ao grupo de natureza de despesa, no valor de **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) em favor da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – ADM. DIRETA,** conforme as discriminações abaixo:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS- ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
3.3.90.39-101-4806	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à modificação de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$		
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**	
22.001	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS- ADM. DIRETA**	
04.122.7055.8.016	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos**	
4.4.90.52-101-4828	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL		**4.000,00**

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretario da Fazenda e da Administração em 27 de setembro de 2016

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:CE3A7261

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2016 - PMO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2016 – PMO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2016 - PMO
Contrato nº 043/2016 – PMO. Processo nº 040/2016 – PMO. Apresentação artística da banda IOHANNES, durante as festividades da tradicional Missa do Vaqueiro do Povoado de Barra de São Pedro, interior deste Município, no dia 24/09/2016. Contratada: MULTI ENTRETENIMENTO PRODUÇÕES, SHOWS E EVENTOS LTDA. – EPP, CNPJ nº 21.345.512/0001-60. Valor: R$ 32.000,00. Vigência: 23 a 25/09/2016.

Ouricuri (PE), 27 de setembro de 2016

ANTONIO CEZAR ARAUJO RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Matias da Silva
Código Identificador:FA1D5EF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECRETO Nº 004, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA**, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 51, VI e IX,da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados, o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física, o microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I-promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II-ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III-incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e
III - microempresas e empresas de pequeno porte e demais listados no art. 1º - os beneficiados pelaLei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do*caput*do art. 3º e incisos I e II.
§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.
§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, em relação aos agricultores familiares e produtores rurais, serão estes beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata oinciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art.2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes municipais deverão, sempre que possível:
I-instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual – MEI e sociedade de cooperativas de consumo, sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II -padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte e as demais listadas conforme *caput* do art. 1º para que adequem os seus processos produtivos;
III -na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
IV - considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
V - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do município e da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento e quando houver o planejamento de compras anual.

Art.3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte e demais listadas conforme *caput* do art. 1º a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

Art. 4º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de habilitação, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§1º Para aplicação do disposto no *caput*, o prazo para regularizaçãofiscal será contado a partir:
I - da divulgação do resultado dafase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas naLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.
§ 2º A prorrogação do prazo previsto no § 1ºpoderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
§ 3º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam o art. 4º, *caput* e §2º.
§ 4º A não regularização da documentação no prazo previsto neste artigoimplicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte e demais listadas no *caput* do art. 1º:
§1ºEntende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte e demais listadas no *caput* do art. 1º sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º.
§2ºNa modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.
§3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou demais listadas no *caput* do art. 1º.
§4º A preferência de que trata o*caput*será concedida da seguinte forma:
I-ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou ainda por qualquer das listadas no *caput* do art. 1º melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou ainda por qualquer das listadas no *caput* do art. 1º, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte e demais listadas no art. 1º que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4ºquando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou as listadas no *caput* do art. 1º melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e demais listadas em art. 1º nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras em valor global acima do destacado no art. 6º, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, determinando:
I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal ou de parcela de relevância da contratação;
II-que as microempresas e as empresas de pequeno porte e as listadas no art. 1º a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III-que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1ºdo art. 4º;
IV-q ue a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V- que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
§1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I-microempresa ou empresa de pequeno porte ou ainda as listadas no art. 1º;
II-consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto noart. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III-consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§3º O disposto no inciso II do*caput*deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 6º São vedadas:
I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou das listadas no art. 1º que estejam participando da licitação; e
III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte ou das listadas no art. 1º que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, ou ainda das listadas no art. 1º.
§1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte ou ainda das listadas no *caput* do art. 1º na totalidade do objeto.
§2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6ºa 8º:
I - será considerado, para efeitos dos limites de valores estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte ou das listadas no art. 1º sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou das listadas no art. 1º sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço;
b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte ou das listadas no art. 1º sediada local ou regionalmente melhor classificada será a considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor, sem ter que realizar nova proposta;
c)na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte ou das listadas no art. 1º sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d)no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte ou das listadas no art. 1º sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que será considerada vencedora da licitação;
e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte ou das listadas no art. 1º.

Art.10. Não se aplica o disposto nos art. 6ºao art. 8ºquando:
I-não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou das listadas no art. 1º sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II-o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dosarts. 24e25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do*caput*do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do*caput*deste artigo; ou
IV-o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Art.11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº5.504, de 5 de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto naLei nº12.462, de 2011.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I - microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos doart. 3º,*caput*,incisos IeII,da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II - agricultor familiar se dará nos termos daLei nº11.326, de 24 de julho de 2006;
III - produtor rural pessoa física se dará nos termos daLei nº8.212, de 24 de julho de 1991;
IV - microempreendedor individual se dará nos termos do§ 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V - sociedade cooperativa se dará nos termos doart. 34 da Lei nº11.488, de 15 de junho de 2007, e doart. 4ºda Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido noart. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nosart. 42ao art. 49 da Lei Complementar nº123, de 2006.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranatama, em 21 de setembro de 2016.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito de Paranatama

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FC173415

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 615/2016.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, (MUNICÍPIO DE SALGUEIRO) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, COM SEDE À RUA JOAQUIM SAMPAIO,279, CADASTRADA NO C.N.P.J SOB O Nº 11.361.243/0001-71,
CONTRATADO:GISLAINE DE SOUZA ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO CADASTRADA NO CNPJ SOB O N° 12.559.50001-47
OBJETO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTO MUSICAL PARA O CENTRO DE CULTURA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 126/2016.
VALOR: R$ 680,00
VIGENCIA 60 DIAS
DATA: SALGUEIRO/PE, EM 18 DE AGOSTO 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:9DA7BECC

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 635/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, (MUNICÍPIO DE SALGUEIRO) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, COM SEDE À RUA JOAQUIM SAMPAIO,279, CADASTRADA NO C.N.P.J SOB O Nº 11.361.243/0001-71,
CONTRATADO: JN CONSTRUTORA LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO CADASTRADA NO CNPJ SOB O N° 21.641.207/0001-15,
OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO SERVIÇO DE PINTURA PARA OS EXPOSITORES DA CASA DA CULTURA .
MODALIDADE DISPENSA Nº. 039/2016.
VALOR: R$ 2.893,20 (DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)
VIGÊNCIA 60 DIAS
DATA: SALGUEIRO/PE, EM 05 DE SETEMBRO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:FD8AFE64

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 585/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO, (MUNICÍPIO DE SALGUEIRO) PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PUBLICO INTERNO, COM SEDE À RUA JOAQUIM SAMPAIO,279, CADASTRADA NO C.N.P.J SOB O Nº 11.361.243/0001-71,
CONTRATADO: ALENCAR FRANKLIN ARTIGOS DE PAPELARIA E INFORMATICA CNPJ:22.536.271/0001-07
OBJETO MATERIAL DE EXPEDIENTE EDIDÁTICOVISANDO ATENDER AS EVENTUAIS E FUTURAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E COORDENADORIAS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 058/2016.
VALOR: R$ 6.153,00
VIGENCIA 05 MESES
DATA: SALGUEIRO/PE, EM 10 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado por:
Maria Genésio Pereira
Código Identificador:70774267

PREFEITURA
NOVA DATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 262/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2016

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a NOVA DATA de Abertura do Processo Licitatório nº 262/2016 – Pregão Presencial n° 162/2016. Objeto: Aquisição de Poste de Concreto e Padrão de entrada de energia Monofásica em poste de concreto, para as 42 (quarenta e duas) unidades habitacionais do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social – PSH, Bairro Novo Horizonte. Natureza do Objeto: Compras. Data de Abertura: 11/10/2016 às 08:00hs. Valor máximo aceitável: R$ 19.261,20 (dezenove mil

duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Informações e aquisição do NOVO edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070/Ramal 239 ou no site
www.salgueiro.pe.gov.br.
Considerando readequações realizadas no edital.

Salgueiro/PE, 27 de Setembro de 2016.

VIVIANNE LEAL HENRIQUE DE SÁ
Pregoeira

Publicado por:
Vivianne Leal Henrique de Sá
Código Identificador:51EBA453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 049/2016, CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2016

Processo nº 049/2016, CPL – Comissão Permanente de Licitações, Pregão Presencial nº 20/2016, sistema registro de preço. Compras: aquisição parcelada de material de construção, destinado a Secretaria de infraestrutura, Valor Máximo admitido pela U.G. R$ 2.143.469,69 (dois milhões, cento quarenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e nove centavos), data e local da sessão de abertura: 11/10/2016, às 09:00 h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) – Secretaria de infraestrutura - Edital, anexos e outras informações, podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 27 de setembro de 2016

VALDEIR DOS SANTOS DEMÉTRIO
Pregoeira.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:A2F4A2B2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo. CONTRATADO: LILOCA LAZER E RECREAÇÃO LTDA-ME, CNPJ Nº 12.519.603/0001-83, OBJETO: Locação de brinquedos de entretenimento destinados ao Projeto "Eu curto São Lourenço" através da Secretaria de Cultura. Valor total R$ 10.852,00 (dez mil oitocentos e cinqüenta e dois reais). Vigência: de 05/09/2016 à 31/12/2016. Dotação Orçamentária: Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo; - Atividade: 13.392.02472.258 – Apoio a Atividades Festivas, Culturais e Folclóricas; – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

São Lourenço da Mata, 05 de setembro de 2016.

ADALBERTO EPAMINONDAS LEOPOLDINO
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude e Turismo.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:2349FA9D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo n° 029/2016
Processo Licitatório nº 012/2016
Pregão Presencial nº 001/2016

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Terra Nova, Estado de Pernambuco, Leva ao conhecimento de todos que, no dia 13 de abril de 2016, após análise de devidamente registradas em Ata, resolve adjudicar o resultado do Leilão de enumeração supracitada cujo objeto é **a alienação de bens móveis declarados como inservíveis para uso por parte da Administração Pública Municipal**, conforme quadro descritivo a seguir:

LOTE	INFORMAÇÕES DO ARREMATANTE	FORMA DE PARTICIPAÇÃO	LANCE DE ARREMATAÇÃO
01	Nome: Flávio José Barbosa Sarmento CPF: 047.534.334-47 Endereço: Rua Almirante Mascarenhas, CEP 57030-010, Maceió/AL	ONLINE	R$ 15.000,00
02	Nome: Mario Ancelmo Carvalho da Silva CPF: 022.737.914-45 Endereço: Rua Antônio Freire de Sá, 66, CEP 56.190-000, Terra Nova/PE	PRESENCIAL	13.600,00
03	Nome: Nilton Cezar Cavalcanti CPF: 507.941.244-53 Endereço: Rua dos Eucaliptos, 244, CEP 56.321-220	PRESENCIAL	2.000,00
05	Nome: Francisco Erick Gonçalves lima CPF: 280.555.944-49 Endereço: Fazenda Várzea Grande, Zona Rural, Parnamirim/PE	PRESENCIAL	55.000,00

Por não haver interessados apenas o **lote 04:** VW/Gol cl 1.8, cor azul gasolina, ano 1993, placa KGL 2032, chassi 9bwzzz30zpt022581 não obteve lance, assim, retirado do Leilão.

Terra Nova, 20 de abril de 2016

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:DA051C4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO ADMINISTRATIVO N°: 001/2016.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ, Prefeito do Município de Terra Nova PE, uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO informações constantes em Ata datada de 13 de abril de 201, dia de realização da sessão nas formas online e presencial devidamente assinada pelo Leiloeiro e Presidente da CPL;

CONSIDERANDO que, apenas o lote 04 VW/Gol cl 1.8, cor azul gasolina, ano 1993, placa KGL 2032, chassi 9bwzzz30zpt022581 não obteve lance, assim, retirado do Leilão.

RESOLVE:

Torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADA,** a partir desta data, a adjudicação e o Parecer da Comissão Permanente de Licitação Municipal, em favorável ao resultado final do Leilão 001/2016, que tem como **objeto alienação**

de bens móveis declarados como inservíveis para uso por parte da Administração Pública Municipal, da seguinte forma:

LOTE	INFORMAÇÕES DO ARREMATANTE	FORMA DE PARTICIPAÇÃO	LANCE DE ARREMATAÇÃO
01	Nome: Flávio José Barbosa Sarmento CPF: 047.534.334-47 Endereço: Rua Almirante Mascarenhas, CEP 57030-010, Maceió/AL	ONLINE	R$ 15.000,00
02	Nome: Mario Ancelmo Carvalho da Silva CPF: 022.737.914-45 Endereço: Rua Antônio Freire de Sá, 66, CEP 56.190-000, Terra Nova/PE	PRESENCIAL	13.600,00
03	Nome: Nilton Cezar Cavalcanti CPF: 507.941.244-53 Endereço: Rua dos Eucaliptos, 244, CEP 56.321-220	PRESENCIAL	2.000,00
05	Nome: Francisco Erick Gonçalves lima CPF: 280.555.944-49 Endereço: Fazenda Várzea Grande, Zona Rural, Parnamirim/PE	PRESENCIAL	55.000,00

Arrematação total R$ 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais)

Terra Nova, 20 de abril de 2016.

ALOISMAR LAERTO FREIRE DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:50E88ACC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

'Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2016

É inexigível a Licitação sobre o nº 008/2016, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 24 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, ocasião em que também se homenageia a Copadroeira do Município, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, conforme documentação anexa, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostados aos altos.

NOME DO CREDOR: **BRF SANTOS EVENTOS LTDA - ME**, representante da atração musical **"Rafael Veríssimo".** VALOR: **R$ 16.000,00**. CNPJ: 17.297.984/0001-17 ENDEREÇO: Rua Manoel Marques Nogueira, 370, Bairro Saudade, CEP 56.870-000, Triunfo, Estado de Pernambuco.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 14 de setembro 2016

ALOISMAR LAERTE FREIRE DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:7BDE7EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Termo de Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2016

É inexigível a Licitação sobre o nº 009/2016, para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de atração musical para se apresentar dia 24 de setembro do corrente ano, durante os festejos do referido mês, ocasião em que também se homenageia a Copadroeira do Município, Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, conforme documentação anexa, com fundamento no art. 25, III da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostados aos altos.

NOME DO CREDOR: **CÍCERO DE SOUSZA SANTOS – COMERCIO E SERVIÇOS - ME**, representante da atração musical **"Ciel Rodrigues".** VALOR: **R$ 35.000,00**. CNPJ: 15.168.067/0001-07 ENDEREÇO: Rua Osa Santana, 01, Km 02, CEP 56.306-535, Petrolina, Estado de Pernambuco.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
Elemento da despesa nº 3390.39.00, Programa Atividade nº 13.392.0007.2011.0000.

Terra Nova, 14 de setembro 2016

ALOISMAR LAERTE FREIRE DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:DBA9A9CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 043/2016

1º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 043/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO: 012/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 054/2015 da Secretaria de Educação da Prefeitura do Recife
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 024/2015 - CPLE
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 018/2015 - CPLE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §8º, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: GRÁFICA A. ÚNICA LTDA.
CNPJ/MF: 11.146.610/0001-14
OBJETO: Termo aditivo de alteração/inclusão de dotação orçamentária.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2016-08925 e 2016-08898
ATIVIDADE(S): 12 361 2011 4017(Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33 90 32 (Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita) / **FONTE(S):** 001 (Recursos Ordinários – Tesouro) e 601 (Recursos do Salário da Educação).
TIPO DE EMPENHO: Estimativos
ASSINATURA: 01/09/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:4334795B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2015

3º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 051/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 047/2015
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 030/2015
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93
CONTRATADA: LUIZ CARLOS SOARES – ME.
CNPJ/MF: 09.567.207/0001-17
OBJETO: Termo Aditivo de renovação (prazo de vigência e valor) ao Contrato nº 051/2015, referente à prestação de serviços de transporte escolar marítimo para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Paulista e empresa, por solicitação, que prorroga o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, totalizando 83 (oitenta e três) dias letivos, perfazendo o valor total pelo período renovado de R$ 82.591,64 (oitenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas quarta, quinta e sétima.
NOTA DE EMPENHO: 2016-09034
ATIVIDADE: 12 361 2011 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO:** 33 90 39 (Outros Serviços

Terceiros - Pessoa Jurídica) / **FONTE)**: 001 (Recursos Ordinários - Tesouro).
TIPO DE EMPENHO: Estimativo.
ASSINATURA: 29/08/2016.

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:81136252



